
Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, agendado para: 15/06/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Suspende atendimento presencial nas Subseções e Salas de Apoio da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os expedientes presenciais nas dependências das Subseções de Ceilândia, Taguatinga, Gama e Sobradinho e Salas de Apoio da Advocacia, localizadas nas dependências do Centro de Detenção Provisória (Papuda), do Departamento de Polícia Especializada (DPE), do Edifício Ok Office Tower e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (Colmeia), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para sanitização, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica assegurado o acesso e circulação de funcionários que laboram na área de segurança e de prestadores de serviços em número mínimo suficiente à guarda e conservação da edificação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF
